



Município de Rio das Antas

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor **RONALDO DOMINGOS LOSS**, Prefeito do Município de Rio das Antas–Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, o CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

11 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as entrevistas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

12 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Rio das Antas e das disponibilidades orçamentárias.

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



Município de Rio das Antas

13 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino (Aproveitamento Acadêmico), equivalente a peso 8.00, e entrevista por uma equipe formada de psicólogo e assistente social para identificar o perfil adequado à vaga, as entrevistas terão peso 2.00, totalizando 10,00 pontos, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

14 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Rio das Antas – SC.

15 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.

16 O Processo Seletivo será executado pela empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, situada à Rua Araribóia, nº255, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ nº: 07.136.551/0001-26.

17 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as Áreas de Ensino ofertadas no Edital.

18 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Rio das Antas tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

19 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Rio das Antas.

1.10 O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a



Município de Rio das Antas

partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.12 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I – por reprovação do estudante;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III - pela transferência do estagiário para outro curso;

IV - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;

VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Rio das Antas;

VIII – a pedido do Estagiário;

IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/02/2019, no site www.concursos.ceinee.org.br, Mural da Prefeitura de Rio das Antas, e site oficial do Município, www.riodasantas.sc.gov.br.

2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 19/02/2019.



Município de Rio das Antas

2.1.3. **TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 24/02/2019.**

2.1.4. **RELAÇÃO DE INSCRITOS: 25/02/2019**

2.1.5. **RECURSOS: 25/02/2019 à 27/02/2019**

2.1.6. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27/02/2019**

2.1.7. **REALIZAÇÃO DO PSS: 28/02/2019**

2.1.8. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 01/03/2019**

2.1.9. **RECURSOS: 01/03/2019 à 07/03/2019**

2.1.10. **DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 08/03/2019**

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site www.concursos.ceinee.org.br por meio de Retificações.

3.0 – DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre, ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino ou de acordo com o disposto pelos Conselhos Profissionais;
- b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:



Município de Rio das Antas

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:

a) Área da Educação:

- Ensino Superior: Pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes Visuais, Letras, Química, Geografia, Matemática, História;

b) Área da Saúde:

- Ensino Superior: Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Ciências Bionológicas (Bacharelado);

c) Área Administrativa/Apoio:

- Ensino Superior: Administração, Direito, Serviço Social, Ciências Contábeis, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Publicidade e Propaganda, Gestão Financeira, Recursos Humanos;

d) Área de Engenharia/Obras:

- Ensino Superior: Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica/Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Arquitetura e Urbanismo;

4.3 Das vagas destinadas aos candidatos com deficiência classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, e Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio) preencherem os requisitos legais exigidos.

4.3.1. A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do



Município de Rio das Antas

Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar

5.3. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as Normas e condições estabelecidas neste edital.

5.4. As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia 19/02/2019 das 10 horas ao dia 24/02/2019 até 23h 59min no endereço eletrônico (www.concursos.ceinee.org.br), a qual deverá ser devidamente preenchida pelo candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição, em duas vias.

5.5. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O NÍVEL E CURSO NO ATO DA INSCRIÇÃO, É NECESSÁRIO QUE O MESMO CONFIRA SE NA FICHA DE INSCRIÇÃO CONSTA O NÍVEL E O CURSO.

5.6. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR AS MÉDIAS.

5.7. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

5.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as entrevistas escritas no referido formulário de inscrição.

5.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das



Município de Rio das Antas

normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Rio das Antas e no site www.concursos.ceinee.org.br, que ficam os interessados desde já cientificados.

5.12. Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e ou no semestre/ bimestre deverão apresentar um único histórico do ano que tiver as três matérias no ultimo período.

5.13. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

5.14. O CEINEE e o Município de Rio das Antas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato a impressão correta da ficha de inscrição.

5.15. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

5.16. O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no ultimo ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidas à disposição do edital.



Município de Rio das Antas

5.17. Histórico Escolar Bimestral: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

5.18. Histórico Escolar Semestral: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

5.19. Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

5.20. O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 3 (três) matérias cursadas, que estejam descritas no histórico escolar no último bimestre; semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.9 acima. (Ex: para as bimestrais: 4º bimestre; todas as matérias informadas devem ser do 4º bimestre; para médias semestrais: as três matérias do mesmo semestre; para as médias anuais: as três matérias do mesmo ano).

5.21. Para os estagiários que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado, Original ou cópia Autenticada.

5.22. Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exs: 8,00 / 9,00 / 10,00.

5.23. A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

5.24. O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:



Município de Rio das Antas

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

5.25. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

5.26. A divulgação da classificação provisória está prevista para 01/03/2019, a partir das 10:00hrs, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos. O recurso deve ser redigido e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Antas no prazo de 72 (horas).

5.27. O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.

6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Será divulgado no dia 25/02/2019 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.1.1. Os candidatos poderão para interpor recurso junto ao CEINEE, no que tange a relação das inscrições, no dia 25/02/2019 à 27/02/2019.

6.2. No dia 27/02/2019 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.



Município de Rio das Antas

7.0 – DAS ENTREVISTAS, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

7.1. As entrevistas serão realizadas no dia 28/02/2019 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 14h00min e término às 17h00min, no Fórum Casa da Cidadania, Rua Jacob Willibaldo Hartmann, s/n – Centro, Rio das Antas -SC.

7.2. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1., munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação), e Histórico Escolar Atualizado.

7.2.1. **Não será admitido na sala de entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.**

7.2.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

7.2.3. Durante as entrevistas não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos desol.

7.2.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização das entrevistas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

7.2.5. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, com prévia autorização dos responsáveis pela realização do processo.

7.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da entrevista fora do local, data e horários preestabelecidos.



Município de Rio das Antas

7.2.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior idade;
- b) Casado;
- c) Filhos.

9.0 – DOS RECURSOS:

9.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Rio das Antas, segunda a sexta-feira através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 72 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

9.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível no anexo III do Edital.

9.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:



Município de Rio das Antas

10.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 01/03/2019.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso junto ao CEINEE, no que tange a classificação, até o dia 07/03/2019.

10.3. A partir de 08/03/2019 será publicado a homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

11 – DA CONVOCAÇÃO:

11.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Rio das Antas.

11.2. O candidato convocado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias, ao CEINEE, em local ou forma a ser indicado no Edital de Convocação.

11.3. O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço www.riodasantas.sc.gov.br.

11.4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados o **Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

11.5. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidadee exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.5 – À Administração Municipal de Rio das Antas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade



Município de Rio das Antas

substancial insanável.

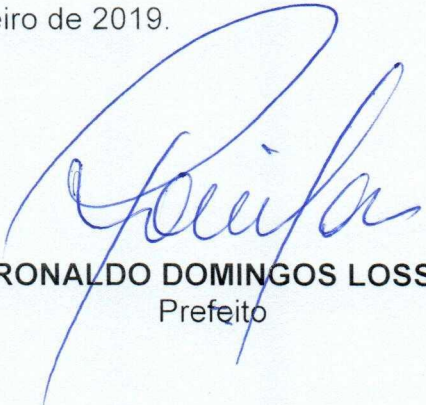
12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O(a) Estagiário(a) fará jus a título de incentivo a uma bolsa de estudo mensal ou outra forma de contraprestação, no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional para estágio de 30 horas semanais e 66,67% do salário mínimo nacional para estágio de 20 horas semanais.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEINEE especialmente designada para o presente processo seletivo.

12.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Rio das Antas, 18 de fevereiro de 2019.



RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito



Município de Rio das Antas

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999

() SIM () NÃO

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) entrevista(s)?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, especificar:

Rio das Antas, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



Município de Rio das Antas

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

À Comissão Especial do Teste Seletivo para Estagiários:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio das Antas, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;